

Ao Protocolo Legislativo para o Registro e, em
seguida à CAS.

Em, 27/11/02.

Paulo Tadeu
Deputado Paulo Tadeu
Assessoria de Planalto



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 2141/2002

Em 31/10/02

Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO N° 2002
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de medidas junto à CEB no sentido de que seja instalada iluminação pública na área comercial do Conjunto A da Quadra 2 em Sobradinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe medidas junto à CEB no sentido de que seja instalada iluminação pública na área comercial do conjunto A da Quadra 2 em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido reclamações dos moradores e principalmente dos comerciantes do Conjunto A da Quadra 2 de Sobradinho de que aquela área está muito perigosa.

Devido à escuridão, os comerciantes, os estudantes e os trabalhadores que necessitam transitar à noite pelas ruas entre os blocos comerciais estão sujeitos a assaltos e outras formas de violência.

Por isso, entendemos que urge seja providenciada a iluminação pública daquela área.

Nesse sentido, apresentamos a presente Indicação e contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2002.

Deputado Paulo Tadeu

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND 2141/2002
Flo. n.º 1 R/IA